

EDITAL 014/2019

Clenilton Pereira, Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis, inscrição sob CNPJ 340788810011-57, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, torna público o Edital de oferta de descontos, exclusiva para os candidatos ingressantes no processo seletivo 2019/2 dos Cursos Superiores em Biomedicina, Educação Física, Medicina Veterinária e Odontologia, conforme as seguintes normas e procedimentos:

I- Do Desconto:

a) Será concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade durante o primeiro período do Curso, para os candidatos que forem aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas no processo seletivo 2019/2 dos Cursos Superiores em Biomedicina, Educação Física, Medicina Veterinária e Odontologia, conforme edital Nº013/2019.

II- Da manutenção do desconto durante o primeiro período do Curso: O desconto concedido será automaticamente renovado a cada mês, até a conclusão do primeiro período do curso, mediante o pagamento da mensalidade até a data de vencimento.

III- Dos critérios de desempate: Em caso de empate que supere as vagas ofertadas, será adotado o seguinte critério:

a) melhor rendimento acadêmico no histórico escolar parcial do ano letivo de 2018 da escola de origem do candidato;

IV- Da matrícula:

a) O candidato classificado dentro das vagas deverá efetivar sua matrícula no prazo estabelecido no edital Nº 013/2019 do processo seletivo 2019/2.

b) A não efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido acarretará na perda do direito ao desconto.

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros - Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

V- Das Disposições gerais:

- a) O candidato que for beneficiado com o desconto não terá o direito de acumular qualquer outro tipo de desconto ou aderir a qualquer Programa de Financiamento estudantil, sendo que a não observância do disposto nesta alínea acarreta automaticamente o cancelamento do benefício.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da ESFA, não cabendo recurso de qualquer natureza.

Publique-se,

Santa Teresa, 07 de maio de 2019.


CLENILTON PEREIRA
Diretor Geral da ESFA